



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

PROJETO DE LEI 042 /2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a construção de um novo prédio, visando melhor atender a comunidade escolar, com salas amplas e ambientes que proporcionem atividades tanto para o desenvolvimento intelectual quanto social;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação pretende ampliar a oferta de vagas, de forma integrada na Educação Infantil, contemplando a demanda da comunidade; e

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselho Municipal de Educação.

O povo de Paraty neste ato representado pelos seus legítimos representantes na Câmara de Vereadores **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o **Centro Integrado Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente**, cuja estrutura organizacional e regulamentações serão elaboradas para atendimento à demanda municipal a partir da aprovação do presente Projeto de Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty.

Carlos José Gama Miranda
PREFEITO

APROVADO
Por 05 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 30/10/17

Presidente

APROVADO
Por 06 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 23/10/17

Presidente

10/10/17